

**CONVOCAÇÃO****Pregão Presencial nº 012/2021**

**Assunto:** Convocação 2º classificado para os itens abaixo.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as máquinas pesadas retroescavadeira Massey Ferguson HS 86, Randon RK 406 B e New Holland B110B pertencentes à esta Autarquia.

**A EMPRESA: MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP – CNPJ Nº 66.289.950/0001-96**

Prezados,

Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP – CNPJ Nº 66.289.950/0001-96**, classificada em **2º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **01/03/2021, às 13:30 horas**, para os itens abaixo descritos do Pregão Presencial nº 012/2021, para manifestar se tem interesse em **assumir** os itens abaixo, haja vista que a empresa **HEVAN DIESEL LTDA - CNPJ Nº 20.604.054/0001-73**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame foi desclassificada por não atender os requisitos exigidos no edital, conforme CI 0019/2021 apresentada pelo Setor de Transporte informando que a empresa **HEVAN DIESEL LTDA - CNPJ Nº 20.604.054/0001-73 não possui estrutura física para realização de serviços condizente com o objeto da licitação em questão: “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as máquinas pesadas retroescavadeira Massey Ferguson HS 86, Randon RK 406 B e New Holland B110B pertencentes à esta Autarquia” e tampouco atendeu a opção de terceirização conforme disposto nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do instrumento convocatório, conforme consta nos autos do processo às fls. 232 a 236.**

Segue os itens com o respectivo valor da 2ª classificada - **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP:**

Proposta Inicial	
MO	R\$ 90,00
Desconto	4%
VT Inicial	936

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

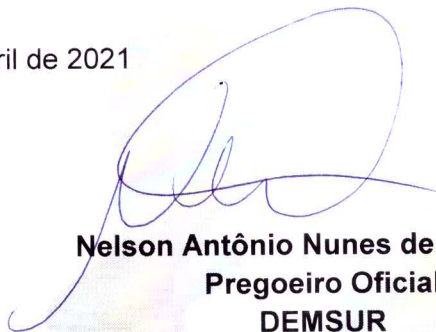
7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 09 de abril de 2021



**Nelson Antônio Nunes de Carvalho**  
**Pregoeiro Oficial**  
**DEMSUR**